

Pregão Eletrônico nº. 015/2024
Processo Administrativo nº. 099/2024.

TERMO DE CONTRATO Nº 058 /2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058 /2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E A EMPRESA **CG FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI**.

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Valmir dos Santos Costa, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 488.***.***-20, residente nesta cidade, através do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, inscrito no CNPJ sob nº 12.219.015/0001-24, localizada à Av. Vereador Olímpio Grande, nº 133, Bairro Porto, nesta cidade de Itabaiana/SE, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, nomeado(a) pela Portaria nº 007, de 02 de janeiro de 2025, publicada no DOM (Diário Oficial do Município) de 02 de janeiro de 2025, a Sra. Emanuely Carvalho Hora, brasileira, e inscrita no CPF nº 776.***.***.97, residente no município de Tobias Barreto/SE, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa CG FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.565.364/0001-09, com sede à A.v Manoel Venâncio Cunha, nº 496 – Bairro Novo Horizonte, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP 49.680-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por Seu Sócio Administrador, o Sr. Cleber Arthur Menezes de Azevedo Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 047.***.***.84, tendo em vista o que consta no Processo nº 099/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 015/2024/FMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de consumo, insumos e instrumentais médicos, hospitalares, odontológicos, fisioterapêuticos, laboratoriais, veterinários e balanças, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE e da Casa de Passagem Animal (vinculada à Secretaria de Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento Alimentar) no exercício de suas funções, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. O objeto da contratação está em conformidade com as SE nº 105 e 109, anexa ao contrato.
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Assinado de forma digital
por CLEBER ARTHUR
MENEZES DE AZEVEDO
SANTOS:04766843584
-03'00'

Assinado de forma digital
por EMANUELLY CARVALHO
HORA:776369705
Dados: 2025.02.14 09:35:51
-03'00'

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3. A prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- 2.3.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento tem natureza continuada;
- 2.3.2. Seja juntado relatório que discorra sobre o fornecimento do contrato, com informações de que os bens tenham sido fornecidos regularmente;
- 2.3.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do fornecimento;
- 2.3.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 2.3.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 209.890,55 (duzentos e nove mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLEBER ARTHUR
MENEZES DE
AZEVEDO
SANTOS:04766843584
Dado: 2025.02.14 09:36:14
SANTOS:04766843584
03'00"

Assinado de forma digital por
CLEBER ARTHUR MENEZES DE
AZEVEDO
SANTOS:04766843584
Dado: 2025.02.14 09:36:14
SANTOS:04766843584
03'00"



6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/11/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Itabaiana para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

CLEBER ARTHUR
MENEZES DE
AZEVEDO
SANTOS:04766843584

Assinado de forma digital por
CLEBER ARTHUR MENEZES DE
AZEVEDO
SANTOS:04766843584
Dados: 2025.02.14 09:36:27
-03'00'



- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no em sítios oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Assinado de forma digital por
CLEBER ARTHUR MENEZES DE
AZEVEDO
MENEZES DE AZEVEDO
SANTOS:04766843584
Dados: 2025.02.14 09:36:42
-03'00"



- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

CLEBER ARTHUR
MENEZES DE
AZEVEDO
SANTOS:04766843584

Assinado de forma digital
por CLEBER ARTHUR
MENEZES DE AZEVEDO
SANTOS:04766843584
Dados: 2025.02.14 09:36:57
-03'00



9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

- 11.2.4.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.5. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLEBER ARTHUR
MENEZES DE
AZEVEDO
SANTOS:047668435
84

Assinado de forma digital
por CLEBER ARTHUR
MENEZES DE AZEVEDO
SANTOS:04766843584
Dados: 2025.02.14
09:37:11 -03'00'



- 11.2.5.1.** Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 11.1.5 a 11.1.8, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- 11.2.5.2.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 11.1.3, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- 11.2.5.3.** Para infração descrita no subitem 11.1.2, a multa será de 10% a 25% do valor do Contrato.
- 11.2.5.4.** Para infrações descritas no subitem 11.1.4, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- 11.2.5.5.** Para a infração descrita no subitem 11.1.1, a multa será de 10% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.5.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.5.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei



nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

- 11.7.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLEBER ARTHUR
MENEZES DE AZEVEDO
SANTOS:04766843584

Assinado de forma digital por:
CLEBER ARTHUR MENEZES DE
AZEVEDO SANTOS:04766843584
Dados: 2025.02.14 09:37:40
-03'00"



12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

10.301.0007.2093 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE;

Classificação Econômica:

33903000 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte de Recurso: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

CLEBER ARTHUR
MENEZES DE AZEVEDO
SANTOS:04766843584

Assinado de forma digital
por CLEBER ARTHUR
MENEZES DE AZEVEDO
SANTOS:04766843584
Dados: 2025.02.14
09:38:01 -03'00'



- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

EMANUELLY
CARVALHO
HORA:7763697059
7

Assinado de forma digital
por EMANUELLY CARVALHO
HORA:7763697059
Dados: 2025.02.14 18:03:53
-03'00'

Emanuelly Carvalho Hora
Secretária Municipal da Saúde
Contratante

Itabaiana, 14 de fevereiro de 2025.
CLEBER ARTHUR
MENEZES DE AZEVEDO
SANTOS:04766843584
Cleber Arthur Menezes de Azevedo Santos
CG Farma Distribuidora Eireli
Contratada

Assinado de forma digital por
CLEBER ARTHUR MENEZES DE
AZEVEDO SANTOS:04766843584
Dados: 2025.02.14 09:38:24 -03'00'

TESTEMUNHA 01:

Jose Mathews Tavares de Lima
[Nome Completo]

Doc. Identificação nº. 053. x x x . x x x - 89

TESTEMUNHA 02:

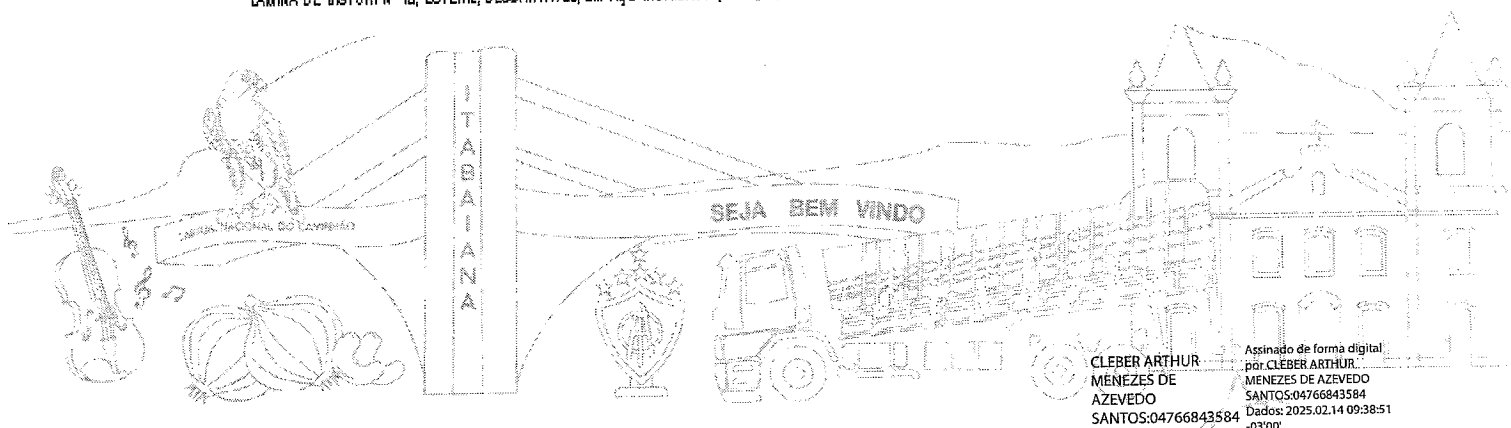
Vanessa Conceição Paes O. Sousa
[Nome Completo]

Doc. Identificação nº. 049. 111. 111 - 57

ANEXO

SE Nº 105

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
7	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1 (25x0,6), cx c/ 100 und	SALDANHA RODRIGUES	CX	150,0000	5,8000	50,0000	290,0000
	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1 (25x0,6), tipo ponta: biseel curvo tritacetado, tipo conexão: conector tier lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, cx 100 und						
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR RETA, 250ML.	J. PROLAB	UND	600,0000	2,8900	100,0000	289,0000
	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR RETA, 250ML.						
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR RETA, 500ML.	J. PROLAB	UND	600,0000	3,4800	100,0000	348,0000
	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR RETA, 500ML.						
26	Aparelho de pressão digital automático de pulso, certificado pelo INMETRO, com garantia.	ACCUMED PREMIUM	UND	400,0000	45,9900	80,0000	3.679,2000
	Aparelho de pressão digital automático de pulso, certificado pelo INMETRO, com garantia.						
36	BANDEJA INOX, AUTOCLAVÁVEL A 121°C, 22X12X1,5CM, FABRICADA EM POLÍMEROS DE ALTA RESISTÊNCIA	FAVA	UND	400,0000	24,9000	40,0000	996,0000
	BANDEJA INOX, AUTOCLAVÁVEL A 121°C, 22X12X1,5CM, FABRICADA EM POLÍMEROS DE ALTA RESISTÊNCIA						
39	BORRIFADOR PARA ÁLCOOL EM GEL OU LÍQUIDO, 500ML	NOBRE	UND	1.000,0000	4,0000	100,0000	400,0000
	BORRIFADOR PARA ÁLCOOL EM GEL OU LÍQUIDO, 500ML						
53	CABO BISTURI, TAMANHO Nº3, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	UND	50,0000	6,7700	20,0000	135,4000
	CABO BISTURI, TAMANHO Nº3, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL						
54	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 4	GOLGRAN	UND	30,0000	7,2500	20,0000	145,0000
	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 4						
58	CAIXA CIRÚRGICA, TIPO: ESTOJO LISO CIRÚRGICO, USO: INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, DIMENSÕES: 20X10X05CM, 1 UND, AÇO INOX	FAA-MILLENUM	UND	50,0000	85,0000	5,0000	425,0000
	CAIXA CIRÚRGICA, TIPO: ESTOJO LISO CIRÚRGICO, USO: INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, DIMENSÕES: 20X10X05CM, 1 UND, AÇO INOX						
128	CLIFE NASAL DESCARTÁVEL, 5G, COMPATÍVEL C ESPIRÔMETRO, POLIPROPILENO.	PROARLIFE	UND	2.000,0000	4,7500	600,0000	2.850,0000
	CLIFE NASAL DESCARTÁVEL, 5G, COMPATÍVEL C ESPIRÔMETRO, POLIPROPILENO.						
141	LAMINA DE BISTURI Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA C/ 100 UND	MEDIX	CX	250,0000	16,8900	80,0000	1.351,2000
	LÂMINA DE BISTURI Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA C/ 100 UND						





142	LAMINA DE BISTURI Nº 11, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA C/ 100 UND	MEDIX	CX	250,0000	16,8900	80,0000	1.351,2000
	LAMINA DE BISTURI Nº 11, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA C/ 100 UND						
143	LAMINA DE BISTURI Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA C/ 100 UND	MEDIX	CX	250,0000	16,8900	80,0000	1.351,2000
	LAMINA DE BISTURI Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA C/ 100 UND						
144	LAMINA DE BISTURI Nº 21, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA C/ 100 UND	MEDIX	CX	250,0000	17,8400	80,0000	1.427,2000
	LAMINA DE BISTURI Nº 21, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA C/ 100 UND						
153	COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, ROLO COM 91M	ULTRA TEXTIL	UND	4.500,0000	15,1500	1.500,0000	22.725,0000
	COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, ROLO COM 91M						
159	ÉTER SOLÚVEL, USO HOSPITALAR, FRASCO C/ 1L	RIOQUIMICA	UND	240,0000	24,9900	120,0000	2.998,8000
	ÉTER SOLÚVEL, USO HOSPITALAR, FRASCO C/ 1L						
168	FITA MÉTRICA CORPORAL, COMPRIMENTO: 150 CM	LULI	UND	120,0000	6,9900	45,0000	314,5500
	FITA MÉTRICA CORPORAL, COMPRIMENTO: 150 CM						
184	Filtro Para Resistência Do Destilador De Água, Modelo Odontológico, Compatível Com Modelo Cristofoli	CRISTOFOLI	UND	200,0000	15,9500	40,0000	638,0000
	Filtro Para Resistência Do Destilador De Água, Modelo Odontológico, Compatível Com Modelo Cristofoli						
185	Frasco Para Dieta Enteral, De Plástico, Atóxico, Transparente, Capacidade 300ML, Graduação A Cada 50ML Em Ambos Os Lados	BIOBASE	UND	1.200,0000	0,9000	300,0000	270,0000
	Frasco Para Dieta Enteral, De Plástico, Atóxico, Transparente, Capacidade 300ML, Graduação A Cada 50ML Em Ambos Os Lados Crescentes E Decrescentes						
191	Porta-Algodão, Material Aço Inoxidável, Tipo Limpo, Altura 15 Cm, Diâmetro 10 Cm, Características Adicionais Tampa Rosqu	FAVA	UND	150,0000	39,9900	40,0000	1.599,6000
	Porta-Algodão, Material Aço Inoxidável, Tipo Limpo, Altura 15 Cm, Diâmetro 10 Cm, Características Adicionais Tampa Rosquedrel						
201	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, apresentação: lubrificada e, pó BIOABSOR	LEWGRUBE R	PAR	16.000,0000	0,9900	3.000,0000	2.670,0000
	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, apresentação: lubrificada e, pó BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT com abertura asséptica						
202	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, apresentação: lubrificada e, pó bioabsorvível	LEWGRUBE R	PAR	10.000,0000	1,0800	2.000,0000	2.180,0000
	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, apresentação: lubrificada e, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT com abertura asséptica						
206	Lâmina Cirúrgica De Aço Carbono No 15, Cx C/100	MEDIX	UND	15,0000	15,4500	5,0000	77,2500
	Lâmina Cirúrgica De Aço Carbono No 15, Cx C/100						
223	Estetoscópio adulto portátil e com tubos flexíveis, para uso em pacientes adultos. Auscultador em aço inox Tubos em PVC	MULTILASE R	UND	600,0000	12,5800	150,0000	1.887,0000
	Estetoscópio adulto portátil e com tubos flexíveis, para uso em pacientes adultos. Auscultador em aço inox; Tubos em PVC de alta resistência e flexíveis; Orlas em termoplástico, Som simples, auscultador com diafragma						
224	Estetoscópio infantil portátil e com tubos flexíveis. Auscultador em aço inox; Tubos em PVC de alta resistência, flexível	ACCUMED PREMIUM	UND	300,0000	11,1700	50,0000	558,5000
	Estetoscópio infantil portátil e com tubos flexíveis. Auscultador em aço inox; Tubos em PVC de alta resistência e flexíveis; Orlas em termoplástico, Som simples, auscultador com diafragma						
253	Termômetro clínico digital para verificação de temperatura do corpo. Isento de mercúrio ou substância tóxica. Unidade de	MULTILASE R	UND	500,0000	6,1500	100,0000	615,0000
	Termômetro clínico digital para verificação de temperatura do corpo. Isento de mercúrio ou substância tóxica. Unidade de medição em graus Celsius (°C) com precisão decimal.						

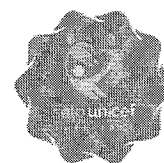
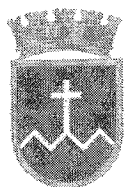


ITABAIANA

SEJA BEM VINDO



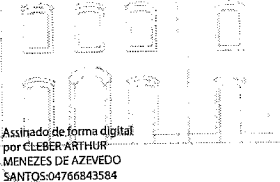
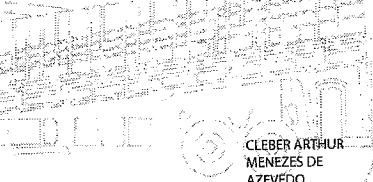
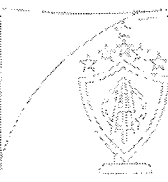
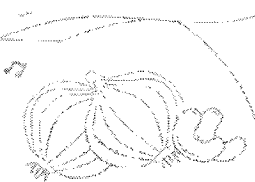
Assinado de forma digital
por CLEBER ARTHUR
MENEZES DE AZEVEDO
SANTOS:04766843584
Dados: 2025.02.14 09:39:08
-03'00"



289	TENSÍOMETRO P/ OBESO, BRACADEIRA NA COR PRETA, PERA C/ VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, ESTOJO P/ VIAGEM	ACCUMED PREMIUM	UND	70,0000	50,1700	20,0000	1.000,4000
282	TENSÍOMETRO P/ OBESO, BRACADEIRA NA COR PRETA, PERA C/ VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, ESTOJO P/ VIAGEM Termômetro, Tipo: Digital, Faixa Medição Temperatura: -50°C A +70 ° C, Aplicação: Geladeira, Material: Plástico, Caracter	INCOTERM	UND	100,0000	49,0500	20,0000	981,0000
283	Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °C, tipo uso em testes, componentes: c/ alarmes, medi	G-TECH - ACCUMED	UND	150,0000	39,0000	15,0000	585,0000
286	Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °C, tipo uso em testes, componentes: c/ alarmes, medição à distância Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: em	ANDREONI	UND	50.000,0000	0,2800	30.000,0000	8.700,0000
301	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adio Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: hibrizada com pó bicarbonel, descartel, abertura: média, tipo: ambidextra, tipo uso: descartel, cada com 100 unidades	MEDIK	CX	2.750,0000	14,5500	1.450,0000	21.097,5000
302	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO, TRIPLA PROTEÇÃO, CX COM 50 UNIDADES - PRÓPRIA MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO, TRIPLA PROTEÇÃO, CX COM 50 UNIDADES - PRÓPRIA	MELIFE	CX	3.750,0000	4,1200	750,0000	3.090,0000
308	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adio Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: hibrizada com pó bicarbonel, descartel, tipo: ambidextra, tipo uso: descartel, cada com 100 unidades	MEDIK	CX	3.500,0000	14,5500	500,0000	7.275,0000

SE nº 109

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtz. Solicitada	Total
5	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: ABRIDOR DE BOCA, TAMANHO: ADULTO E INFANTIL, SILICONE	MAQUIRA	UND	250,0000	8,9500	20,0000	139,0000
9	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: ABRIDOR DE BOCA, TAMANHO: ADULTO E INFANTIL, SILICONE Aguilha, tipo agulha gengival, tamanho 30g curta, tipo ponta bisel trifacetado, ti características uso estéril, desoart	SALDANHA RODRIGUES	CX	350,0000	19,3400	100,0000	1.934,0000
12	Aguilha, tipo agulha gengival, tamanho 30g curta, tipo ponta bisel trifacetado, ti características uso estéril, descartel. - PROCARE ALAVANCA BANDEIRINHA EM AÇO INOX, DIREITA	ICE	UND	1.000,0000	18,0000	100,0000	1.800,0000
13	ALAVANCA BANDEIRINHA EM AÇO INOX, DIREITA Alavanca odontológica, material aço inoxidável, Referência tipo Seldin, características adicionais reta nº2, esterilidade	ICE	UND	100,0000	18,0000	100,0000	1.800,0000
18	Alavanca odontológica, material aço inoxidável, Referência tipo Seldin, características adicionais reta nº2, esterilidade autoclavável Alveóloto, material aço inoxidável, tipo ponta Luer curvo, articulado, esterilidade autoclavável - SAME	ICE	UND	20,0000	55,0000	20,0000	1.100,0000
21	Alveóloto, material aço inoxidável, tipo ponta Luer curvo, articulado, esterilidade autoclavável - SAME ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, A BASE DE LIDOCAÍNA 2%, C/ VASO CONSTRICTOR, EPINEFRINA 1: 100.000. CX C/ 50 TUB. 1,8ML CADA	DFL	CX	900,0000	60,4700	350,0000	21.164,5000
24	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, A BASE DE LIDOCAÍNA 2%, C/ VASO CONSTRICTOR, EPINEFRINA 1: 100.000. CX C/ 50 TUB. 1,8ML CADA ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL C/ BENZOCAÍNA A 20%, POTE COM 12G	DFL	UND	550,0000	8,2400	200,0000	1.648,0000
27	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL C/ BENZOCAÍNA A 20%, POTE COM 12G APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA ANGULADA, AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	UND	600,0000	5,7800	100,0000	578,0000
31	APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA ANGULADA AÇO INOXIDÁVEL AVENTAL DE PROTEÇÃO PLUMIFERO, C/ PROTETOR DE TIROÍDE, TAMANHO MÍNIMO 60CMX50CM, P/ USO INFANTIL	N. MARTINS	UND	20,0000	399,9900	5,0000	1.999,9500
33	AVENTAL DE PROTEÇÃO PLUMIFERO, C/ PROTETOR DE TIROÍDE, TAMANHO MÍNIMO 60CMX50CM, P/ USO INFANTIL BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PCT C/ 100	HOSP FLEX	UND	50,0000	14,0000	25,0000	350,0000



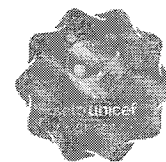


36	BANDEJA INOX, AUTOCLAVÁVEL A 121°C , 22X12X1,5CM, FABRICADA EM POLÍMEROS DE ALTA RESISTÊNCIA	FAVA	UND	400,0000	24,9000	60,0000	1.484,0000
	BANDEJA INOX, AUTOCLAVÁVEL A 121°C , 22X12X1,5CM, FABRICADA EM POLÍMEROS DE ALTA RESISTÊNCIA						
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1091, TIPO HASTE CURTA, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILINDRICO.	FAVA	UND	200,0000	1,8500	200,0000	330,0000
	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1091, TIPO HASTE CURTA, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILINDRICO						
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1011, TIPO HASTE LONGA, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA	FAVA	UND	200,0000	1,8600	200,0000	372,0000
	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1011, TIPO HASTE LONGA, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA						
42	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014, TIPO HASTE LONGA, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA	FAVA	UND	300,0000	1,8700	300,0000	561,0000
	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014, TIPO HASTE LONGA, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA						
43	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014, TIPO HASTE LONGA, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA	FAVA	UND	300,0000	1,5900	300,0000	477,0000
	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014, TIPO HASTE LONGA, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA						
44	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO CÔNICO, HASTE LONGA, CORTE CIRÚRGICA, REF.702	MICRODON T	UND	300,0000	6,2900	300,0000	1.887,0000
	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO CÔNICO, HASTE LONGA, CORTE CIRÚRGICA, REF.702						
45	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO CÔNICO, HASTE LONGA, CORTE CIRÚRGICA, REF.703	MICRODON T	UND	300,0000	5,9900	300,0000	1.797,0000
	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO CÔNICO, HASTE LONGA, CORTE CIRÚRGICA, REF.703						
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO CÔNICO, HASTE LONGA, CORTE CIRÚRGICA, REF.703	MICRODON T	UND	300,0000	4,5800	300,0000	1.368,0000
	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO CÔNICO, HASTE LONGA, CORTE CIRÚRGICA, REF.703						
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, HASTE LONGA, CORTE CIRÚRGICA, REF.4	MICRODON T	UND	300,0000	5,8400	300,0000	1.752,0000
	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, HASTE LONGA, CORTE CIRÚRGICA, REF.4						
50	BROCA ODONTOLÓGICA, Material Aço Inoxidável, Tipo Tronco Cônica, Tipo Lâmina Cirúrgica, Aplicação Osteotomia, Caracterís	MICRODON T	UND	100,0000	9,2900	100,0000	929,0000
	BROCA ODONTOLÓGICA, Material Aço Inoxidável, Tipo Tronco Cônica, Tipo Lâmina Cirúrgica, Aplicação Osteotomia, Caracterís						
51	BROCA ODONTOLÓGICA, TIPO TRONCO CÔNICA, MODELO ZEKRYA, TAMANHO HASTE 28MM, APLICAÇÃO OSTEOTOMIA, ALTA ROTAÇÃO, FORMATO LISA	MICRODON T	UND	400,0000	8,5000	400,0000	3.400,0000
	BROCA ODONTOLÓGICA, TIPO TRONCO CÔNICA, MODELO ZEKRYA, TAMANHO HASTE 28MM, APLICAÇÃO OSTEOTOMIA, ALTA ROTAÇÃO, FORMATO LISA, TIPO LÂMINA CIRÚRGICA.						
52	BROCA ODONTOLÓGICA, TIPO TRONCO CÔNICA, APLICAÇÃO OSTEOTOMIA, ALTA ROTAÇÃO, FORMATO LISA, MEDELO ZEKRYA, HASTE 23MM	MICRODON T	UND	250,0000	7,7900	250,0000	1.947,5000
	BROCA ODONTOLÓGICA, TIPO TRONCO CÔNICA, APLICAÇÃO OSTEOTOMIA, ALTA ROTAÇÃO, FORMATO LISA, MEDELO ZEKRYA, HASTE 23MM						
53	CABO BISTURI, TAMANHO Nº3, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	UND	50,0000	6,7700	30,0000	203,1000
	CABO BISTURI, TAMANHO Nº3, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL						
54	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 4	GOLGRAN	UND	30,0000	7,2500	10,0000	72,5000
	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 4						
55	CABO ESPELHO BUCAL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	UND	200,0000	4,5900	100,0000	459,0000
	CABO ESPELHO BUCAL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL						
59	Caneta de alta rotação, para uso odontológico.	DENTSCLER	UND	160,0000	230,0000	60,0000	11.500,0000
	Caneta de alta rotação, para uso odontológico.						
72	CARIOSTÁTICO 30%, FRASCO COM 5ML	IODONTOSU L	UND	300,0000	16,0500	100,0000	1.805,0000
	CARIOSTÁTICO 30%, FRASCO COM 5ML						
81	CIMENTO CIRURGICO KIT PÓ E LÍQUIDO ODONTOLÓGICO (PÓ: 90G, LÍQUIDO: 20ML)	MAQUIRA	KIT	70,0000	21,4900	60,0000	1.074,5000
	CIMENTO CIRURGICO KIT PÓ E LÍQUIDO ODONTOLÓGICO (PÓ: 90G, LÍQUIDO: 20ML)						
84	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RADIOPAO, PASTA BASE 13G, PASTA CATALISADORA 11G	MAQUIRA	CX	250,0000	16,1900	60,0000	759,5000
	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RADIOPAO, PASTA BASE 13G, PASTA CATALISADORA 11G						
94	CREME DENTAL COM FLUOR, EMBALAGEM C/ APROX. 50G. SABOR REFRESCANTE, ANTICÁRIAS(USO ADULTO)	ICE FRESH	UND	12.000,0000	1,4200	6.000,0000	8.520,0000
	CREME DENTAL COM FLUOR, EMBALAGEM C/ APROX. 50G. SABOR REFRESCANTE, ANTICÁRIAS(USO ADULTO)						
95	CURETA ALVEOLAR DE LUCAS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	FAVA	UND	30,0000	7,3700	30,0000	221,1000
	CURETA ALVEOLAR DE LUCAS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.						
96	CURETA PERIODONTAL GRACEY, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO Nº 11-12	ABC INSTRUMEN TOS	UND	25,0000	11,6900	25,0000	292,2500
	CURETA PERIODONTAL GRACEY, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO Nº 11-12						
97	CURETA PERIODONTAL GRACEY, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO Nº 13-14	ABC INSTRUMEN TOS	UND	25,0000	11,6900	25,0000	292,2500
	CURETA PERIODONTAL GRACEY, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO Nº 13-14						

CLEBER ARTHUR MENEZES DE AZEVEDO
SANTOS:04766843584
43584

Assinado de forma digital por: CLEBER ARTHUR MENEZES DE AZEVEDO
SANTOS:04766843584
Dados: 2025.02.14 09:39:40 -03'00'



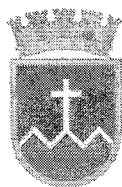


98	CURETA PERIODONTAL GRACEY, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO Nº 3-4	ABC INSTRUMENTOS	UND	25,0000	13,4900	25,0000	337,2500
99	CURETA PERIODONTAL GRACEY, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO Nº 5-6	ABC INSTRUMENTOS	UND	25,0000	13,9000	25,0000	347,5000
103	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA P/ INSERÇÃO DE RESINA Nº 2, MODELO DUPLO, C/ PONTA ANGULADA, EM AÇO INOXIDÁVEL/TITÂNIO, MÍNIMO 17CM	GOLGRAN	UND	200,0000	48,3500	50,0000	2.417,5000
104	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, PRONTO P/ USO EM PROCESSO MANUAL FRASCO C/ 475ML	IODONTOSU L - SOUZA E LEONARDI	FRC	350,0000	8,4300	50,0000	421,5000
106	FLUOR GEL NEUTRO, P/ APLICAÇÃO TÓPICA. FRASCO C/ 200ML	IODONTOSU L - SOUZA E LEONARDI	FRC	350,0000	3,4000	100,0000	340,0000
115	REVELADOR PLACA BACTERIANA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO SOLUÇÃO, APLICAÇÃO PROFILAXIA, USO ODONTOLÓGICO, MÍNIMO 10ML	IODONTOSU L	UND	30,0000	4,8000	30,0000	144,0000
116	ROLETE DE ALGODÃO P/ USO ODONTOLÓGICO (30 A 32G) P/ AFASTAMENTO DA BOCHECHA EM TRATAMENTO DENTÁRIO	SSPLUS - BIODONT	PCT	1.500,0000	1,9000	900,0000	1.520,0000
117	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FISSURAS E FISSURAS, C/ CARGA IONÔMERICA, CONTENDO FLUOR, COR MATIZADA	MAQUIRA	UND	200,0000	11,6900	100,0000	1.169,0000
120	CURETA- USO ODONTOLÓGICO, Nº17, FORMATO CONCAVO, CORPO DUPLO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DENTINA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	UND	150,0000	7,1500	40,0000	286,0000
121	ESPELHO BUCAL CLÍNICO PLANO, TAMANHO Nº5, USO ODONTOLÓGICO, ANTI-EMBARAÇANTE, AÇO INOXIDÁVEL, SEM CABO	GOLGRAN	UND	500,0000	3,9800	100,0000	399,0000
122	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO P/ USO EM DESTILADOR MODELO COMPATÍVEL COM CRISTÓFOLI	CRISTOFOLI	UND	200,0000	41,5000	20,0000	830,0000
127	ESPÁTULA, TIPO P CIMENTO, MODELO Nº 24, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, USO ODONTOLÓGICO.	FAVA	UND	25,0000	8,4300	25,0000	210,7500
129	PINÇA ANATÔMICA, PONTA RETA, MODELO 1: DISSECÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, S/ CREMALHEIRA, CERCA DE 14CM	ABC INSTRUMENTOS	UND	50,0000	7,9900	20,0000	159,8000
131	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY, PONTA RETA, TIPO: SERRILHADA, HASTE ANGULADA, CERCA DE 14CM	ABC INSTRUMENTOS	UND	200,0000	13,9900	30,0000	419,7000
134	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 14CM	ABC INSTRUMENTOS	UND	50,0000	13,9300	30,0000	417,9000
136	CONDICIONADOR ACIDO ESMALTE, SERINGA 3ML, CONDICIONAMENTO DO ESMALTE E DENTINA, ACIDO FOSFORICO A 37%	IODONTOSU L	KIT	350,0000	3,8100	150,0000	571,5000
139	ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA BRANCA, 29MM, FORNECIDO EM BLISTER C/ UMA UNIDADE NO FORMATO CÔNICO.	MICRODONT	UND	1.000,0000	1,2400	200,0000	248,0000
140	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, EMBALAGEM C/ 10G DE PÓ+8G DE LÍQUIDO+1 DOSADOR DE PÓ+1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	MAQUIRA	UND	600,0000	21,4800	150,0000	3.223,5000
146	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ ODONTOLÓGICO	PREVEN	UND	100,0000	4,0400	50,0000	202,0000
147	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, FLOW, EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 02G, COR A1.	MAQUIRA	UND	200,0000	8,0900	50,0000	404,5000

CLEBER ARTHUR MENEZES DE AZEVEDO
SANTOS:047668435
84

Assinado de forma digital por CLEBER ARTHUR MENEZES DE AZEVEDO SANTOS:04766843584 Data: 2025.02.14 09:39:54 -03'00'





149	KIT DE BROCAS DIAMANTADAS-SERIE DOURADA, ACABAMENTO GRANA FINA Nº 1112F,1190F,1093F,2135F,3118F,3168F,3195F	FAVA	UND	100,0000	34,0000	50,0000	1.700,0000
150	KIT DE BROCAS DIAMANTADAS-SERIE DOURADA, ACABAMENTO GRANA FINA Nº 1112F,1190F,1093F,2135F,3118F,3168F,3195F, P/ ALTA ROTAÇÃO, ACABAMENTO EM RESINA PONTA DE SILICONE P/ POLIMENTO DE RESINA, KIT C/ PONTA CHAMA, DISCO E TAÇA	MICRODON T	KIT	200,0000	37,8000	100,0000	3.780,0000
151	PONTA ARKANSAS USO ODONT. P/ POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, IONÔMERO, TIPO: SHOFU, ALTA ROTAÇÃO, FORMATO: CHAMA	IMPLA MAXIMA DENTAL	UND	100,0000	14,2600	50,0000	713,0000
154	PONTA ARKANSAS USO ODONT. P/ POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, IONÔMERO, TIPO: SHOFU, ALTA ROTAÇÃO, FORMATO: CHAMA PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: ALLIS, PONTA RETA, TIPO PONTA: 4XS DENTES, CERCA DE 14CM, C/ CREMALHEIRA	GOLGRAN	UND	50,0000	27,0000	25,0000	675,0000
158	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: ALLIS, PONTA RETA, TIPO PONTA: 4XS DENTES, CERCA DE 14CM, C/ CREMALHEIRA ESCOVA DENTAL Merial CERDAS: SINTETICO, CERDAS MACIA, APLICAÇÃO: INFANTIL	MEDFIO	UND	12.000,0000	0,6400	6.000,0000	3.840,0000
160	ESCOVA DENTAL Merial CERDAS: SINTETICO, CERDAS MACIA, APLICAÇÃO: INFANTIL EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA (BIOFILME DENTAL)	IODONTOSU L - SOUZA E LEONARDI	UND	100,0000	4,5000	50,0000	225,0000
162	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA (BIOFILME DENTAL) LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, ÓLEO MINERAL, SPRAY C/ ADAPTADOR, CANETE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, SEM CFC, MÍNIMO 200ML	IODONTOSU L	UND	250,0000	15,9900	200,0000	3.198,0000
163	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, ÓLEO MINERAL, SPRAY C/ ADAPTADOR, CANETE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, SEM CFC, MÍNIMO 200ML PINÇA ANATÔMICA, PONTA RETA, S/ CREMALHEIRA, MODELO 1: ADSON, CERCA DE 12CM	ABC INSTRUMENTOS	UND	50,0000	10,2000	50,0000	510,0000
164	PINÇA ANATÔMICA, PONTA RETA, S/ CREMALHEIRA, MODELO 1: ADSON, CERCA DE 12CM PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: KELLY, PONTA RETA, SERRILHADA, HASTE ANGULADA, CERCA DE 16CM	ABC INSTRUMENTOS	UND	150,0000	19,9900	50,0000	999,5000
166	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: KELLY, PONTA RETA, SERRILHADA, HASTE ANGULADA, CERCA DE 16CM MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO ZINCO/EUGENOL, APRESENTAÇÃO: PÓ/LÍQUIDO, FRASCO C/ 15ML	IODONTOSU L	FA	100,0000	14,8000	50,0000	740,0000
206	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO ZINCO/EUGENOL, APRESENTAÇÃO: PÓ/LÍQUIDO, FRASCO C/ 15ML, FRASCO C/ 36GRAMAS LÍQUIDO, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO DENTÁRIA Lâmina Cirúrgica De Aço Carbono No 15, Cx C/100	MEDIX	UND	15,0000	15,4500	10,0000	154,5000
232	Lâmina Cirúrgica De Aço Carbono No 15, Cx C/100 Fio Seda 4.0, cor preto, comp. 45cm, c/agulha 3/8 círculos 1,7 cm, cx c/ 25	SHALON	CX	50,0000	30,4900	50,0000	1.524,5000
254	Fio Seda 4.0, cor preto, comp. 45cm, c/agulha 3/8 círculos 1,7 cm, cx c/ 25 BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, HASTE LONGA, CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012	FAVA	UND	250,0000	1,9100	250,0000	477,5000
282	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, HASTE LONGA, CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012 TESOURA TIPO IRIS, TIPO: PONTA CURVA, 12CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	ABC INSTRUMENTOS	UND	250,0000	11,9000	100,0000	1.190,0000
264	TESOURA TIPO IRIS, TIPO: PONTA CURVA, 12CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TESOURA TIPO IRIS, COMPRIMENTO MÍNIMO 12CM, TIPO PONTA RETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	ABC INSTRUMENTOS	UND	250,0000	11,9000	100,0000	1.190,0000
270	TESOURA TIPO IRIS, COMPRIMENTO MÍNIMO 12CM, TIPO PONTA RETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COLUTÓRIO 400ML	COLGATE	UND	200,0000	30,6500	100,0000	3.065,0000
280	COLUTÓRIO 400ML Tira de Lixa de Poliéster Para Acabamento Proximal cx c/150 de 4mm	PREVEN	UND	150,0000	6,7800	100,0000	678,0000
288	Tira de Lixa de Poliéster Para Acabamento Proximal cx c/150 de 4mm Tira Abrasiva - Uso Odontológico - Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio, Comprimento: Cerca De 150 Mm	PREVEN	UND	200,0000	4,7600	100,0000	476,0000
	Tira Abrasiva - Uso Odontológico - Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio, Comprimento: Cerca De 150 Mm, Largura: 4 Mm, Apresentação: Pacote C/ 12 Unidades, Tipo Uso: Eritil						

